

## Documentação necessária para a anuência de área confrontante com faixas de servidão da Companhia de Transmissão Centroeste de Minas:

- Carta solicitando a anuência em área confrontante com a Cemig para a Gerência de Gestão de Imóveis – SC/IM. A carta deve conter endereço para correspondência, email e telefone para contato;
- Planta geral georreferenciada da área com a respectiva faixa de servidão, com indicação da extensão, largura (XXXXXX) e nome da Linha (XXXXXX); e com local designado para assinatura da Companhia de Transmissão Centroeste de Minas sob CNPJ: 07.070.850/0001-05. Fazer a representação gráfica (planta) em escala que possibilite a visualização da extensão e largura da faixa sobre o terreno;
- Memorial descritivo georreferenciado do imóvel a ser retificado e memorial descritivo georreferenciado da faixa de servidão administrativa que abrange o imóvel. No caso de desmembramento, deverá apresentar o memorial descritivo da faixa que atinge cada gleba pretendida. Confeccionar os memoriais descritivos em um único documento, e com local designado para assinatura da Companhia de Transmissão Centroeste de Minas sob CNPJ: 07.070.850/0001-05.
- O campo da anuência do memorial não pode ficar em uma página avulsa sem nenhuma outra informação escrita. Caso aconteça, é de responsabilidade do técnico ajustar o layout do memorial adequando o campo de assinatura em uma página com os dados do memorial;
- Certidão atualizada do imóvel;
- Anotação Responsabilidade Técnica ART.

## Atenção:

Todos os documentos deverão ser entregues em meio digital para iniciar as análises (via e-mail ou OneDrive), os desenhos técnicos deverão se enviados em arquivo pdf, .dwg ou .dgn e arquivo KML/KMZ da área.

## Observações:

O processo é feito por meio digital.



A anuência em área é um procedimento que permite a correção do registro perante o cartório de registro de imóveis competente, quando os dados relativos ao imóvel se mostrarem omissos, imprecisos ou não exprimirem a verdade.

A anuência em área confrontante com a Cemig ocorre quando o proprietário do imóvel está efetuando alguma regularização de sua propriedade e necessita da assinatura da Cemig como confrontante.

Este procedimento permite a correção do registro perante o cartório de registro de imóveis competente, caso haja alguma irregularidade quando os dados relativos ao imóvel se mostrarem omissos, imprecisos ou não exprimirem a verdade de acordo com os registros da Cemig.

Isso pode acontecer em propriedades imobiliárias em áreas confrontantes com servidão, propriedade ou reservatório do grupo Cemig. Exemplos incluem imóveis atingidos por linhas de transmissão do grupo ou às margens dos lagos de usinas hidrelétricas, entre outros.

Para correção do registro, é feita a conferência da documentação e verificação "in loco", ou seja, pessoalmente no local onde existe a regularização a ser realizada.

A solicitação de anuência de área poderá ocorrer nos casos descritos na lei, quais sejam: omissão ou erro na transposição de elementos do documento; indicação ou atualização de algum dos confrontantes; alteração de denominação de logradouro público; indicação de rumos, ângulos ou inserção de coordenadas georreferenciadas, alteração ou inserção que resulte de mero cálculo matemático; reprodução de descrição de imóvel confrontante, que já tenha sido objeto de retificação; e inserção ou modificação de dados de qualificação pessoal das partes.